

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
RECEBIMOS  
AS EXPEDIENTE DO DIA  
12 de 12 de 23  
Kamila Helainy F. da Silva  
031.884.831-71  
CHEFE DE GABINETE

Secretária(a)  
Kamila Helainy F. da Silva  
031.884.831-71  
CHEFE DE GABINETE

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2023**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 610/2023 (LOA/2024)**

**AUTOR: GILMAR OLIVEIRA DA SILVA**

**ASSUNTO: COMPRA DE MATERIAIS E PREMIO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO**

**VALOR: R\$16.363,50 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destina recursos a Unidade Orçamentária - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a título impositivo, para compra de materiais e prêmios para realização de Campeonatos neste Município, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
<b>FUNÇÃO:</b>	27 - ESPORTE E LAZER
<b>PROGRAMA/AÇÃO:</b>	27 122 3043 2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
<b>OBJETIVO:</b>	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	2378 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E FISCAL 3.400 OUTRAS
<b>INDETIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:</b>	COMPRA DE MATERIAIS E PREMIO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO
<b>VALOR:</b>	R\$16.363,50

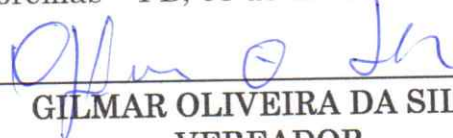
Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2021, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador foi estabelecida no valor de R\$ 65.454,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo que metade desse valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Coremas – PB, 08 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR OLIVEIRA DA SILVA  
VEREADOR